



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N Nº 3.118, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ALTERA DECRETO-N Nº 2.833/2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso da competência e de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município e, no nos termos das legislações vigentes,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Art. 3º, I, do Decreto-N nº 2.833, de 23 de agosto de 2021, que dispôs sobre o Pagamento de Despesas Públicas e Assinaturas de Ordens Bancária Municipal – Obm e Transferências Eletrônicas do Poder Executivo de Marataízes/ES, passando a vigor com a seguinte redação:

“[...]

I -O primeiro assinante é obrigatoriamente o Secretário Municipal Secretário de Finanças juntamente com a (o) Superintendente Financeira (o).

[...]”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Marataízes/ES, 30 de dezembro de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal